Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao mérito ao Sr. José Santana.

Art. 2º. A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara, entrará em vigor no dia 27 de novembro de 1986, devendo ser enviada à publicação, nos termos do Art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara, em 27 de novembro de 1986

Álvaro Eustáquio Pedrosa - Presidente.

---

1987

Resolução nº 001/87

"Concede Título de Cidadão Honorário de Lavras, ao Dr. Abrahão Kasinsky - Presidente do Grupo Cofap"

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atri

buições que lhe são conferidas pelo Art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução de iniciativa do Vereador Leônidas de Souza Lima, quando de seu ingresso na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos Arts. 166, §§ 1º e 2º, 167, e demais disposições regimentais ao respeito;

Decreta e promulga a seguinte Resolução

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Lavras ao Sr. Abraham Kasinsky - Presidente do Grupo COFAP."

Art. 2º. A outorga solene do Título, será em data a ser oportunamente marcada pela Câmara Municipal de Lavras.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, entrará em vigor no dia de , de 1987, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reunião da Câmara, em:

Sylvio Fontes - Presidente

Raquel de Oliveira Lima - Secretário